



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Sigatel Operações de Telefonia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.257.922/0001-00, com sede à Rua José Verissimo, n.º 476, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84.070-110, telefone (42) 3122-7600, endereço eletrônico sigatel@sigatel.com.br e comercial@sigatel.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Elder José Fassini**, portador do RG n.º 10.363.132-76 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 568.091.580-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2024 por mais 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 01 de fevereiro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 82.999,92 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 41.499,96 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS	3.153,85	37.846,20
002	MENSAL	12	SUORTE CORRETIVO E PREVENTIVO DAS LINHAS TELEFÔNICAS	304,48	3.653,76
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					41.499,96
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					82.999,92

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Elder José Fassini
Sócio Administrador
Contratada